

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00260980/2022-06), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor anual): ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.612.398/0001-66, 01 (R\$ 699.998,6400), 02 (R\$ 894.564,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.594.562,6400.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90052/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00575791/2023-16), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ nº 26.921.908/0002-02, 05 (R\$ 0,6100); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 06 (R\$ 0,3600), 07 (R\$ 0,2100), 08 (R\$ 4,160); WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 40.420.219/0001-64, 09 (R\$ 290,0000), 10 (R\$ 290,0000); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64, 13 (R\$ 0,4800); PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 25.210.463/0003-70, 14 (R\$ 1.299,5000); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 16 (R\$ 154,5600), 22 (R\$ 8.087,9400); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0036-87, 18 (R\$ 985,5800); COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 53.452.157/0001-14, 20 (R\$ 61.164,3000). Os itens 1, 2, 3, 4, 15, 17, 19, 21 foram desertos e os itens 11, 12 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 15, 17, 19, 21 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 21.582.796,9200.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90105/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00360262/2024-92. Total de 21 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.639.284,0153. Cadastro das Propostas: a partir de 09/05/2025. Abertura das Propostas: 21/05/2025 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor. Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel situado nos Condomínios Dom Pedro, Galileia e Guarapari, na Região Administrativa (RA) de Água Quente/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objeto:

Identificar interessados em locação de imóveis nos Condomínios ou proximidades aos Condomínios Dom Pedro, Galileia e Guarapari, na Região Administrativa (RA) de Água Quente/DF, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS, com 02 (duas) Equipes de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;

Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

2.2 Quanto a localização e as condições do imóvel:

Localidade pretendida: Imóvel nos Condomínios ou proximidades aos Condomínios Dom Pedro, Galileia e Guarapari, na RA de Água Quente/DF.

Quanto as condições do imóvel:

O imóvel deverá estar situado no território indicado, visando acesso para os moradores da região;

A área de localização deve apresentar boa infraestrutura urbana, que permite fácil acesso de veículos particulares e, especialmente, de transporte público e acessibilidade;

Nas proximidades do imóvel não poderá funcionar atividades que proporcionem desconforto sonoro, tais como casas de espetáculos, entre outros;

Os imóveis a serem locados devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios e técnicos, visando ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS:

Imóvel residencial ou comercial, preferencialmente térreo;

Os ambientes que serão utilizados como consultórios deverão ter um lavatório (pia);

Todos os ambientes devem ter forro de gesso acartonado ou de PVC;

Banheiros internos

Todas as áreas molhadas deverão ter revestimento em cerâmica, pelo menos até altura de 1.80 m

Caso o imóvel possua mais de um pavimento deverá apresentar elevador, rampa ou instalação de plataforma elevatória;

O imóvel deverá conter itens de segurança, tais como grades nas janelas, muros, alambrados, portões ou outro dispositivo usual para tal fim;

A área externa do imóvel deve estar limpa, sem entulho e sujidades;

Deverá ter espaço adequado para instalação de abrigo de lixo e resíduos;

Em todas as unidades devem ser previstos abrigos externos para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, com dimensões mínimas de 4,00 m² (com dois ambientes);

Como requisito de caráter desejável de condições do imóvel, mas não eliminatório, a existência de sistemas de captação de água de chuva, uso de energia solar, ou outro tipo de eficiência energética que, a longo prazo, possam reduzir os custos de operação.

2.3 Quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

As portas devem ser de no mínimo 80cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construído sanitários para Portador com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio. Segundo a RDC-50 - ANVISA, na unidade deve ter pelo menos 1 (um) sanitário para PCD;

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos;

O imóvel deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

2.4 Quanto a área construída: (metragem) que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

2.4.1 Número de cômodos mínimos:

Imóvel para abrigar Equipes: 02 equipes de Saúde da Família

04 quartos, sendo no mínimo, uma suíte, para atendimento ginecológico;

02 sala sendo, uma para acolhimento e outra para área administrativa;

02 Banheiros, sendo um para usuário e outro para servidor, sendo pelo menos um deles com acessibilidade;

01 cozinha;

01 área de serviço, com pia e bancada, onde serão lavados os materiais utilizados nos atendimentos (EXPURGO);

01 espaço com tanque onde serão armazenados os materiais de limpeza (DML);

01 varanda ou garagem coberta para atendimento de grupo ou sala de espera.

2.5 Quanto a capacidade mínima de pessoas:

O imóvel pretendido será utilizado única e exclusivamente para prestar assistência de saúde à comunidade adstrita, conforme normas e protocolos estabelecidos pela SES-DF e pelo Ministério da Saúde para as Equipes de Estratégia Saúde da Família.

Conforme descrito no item 1, a previsão é de duas equipes de Saúde da Família na UBS 11 Recanto das Emas (Água Quente).

São previstos 26 servidores para trabalhar no local, sendo 09 servidores por eSF (1 Médico de Família e Comunidade, 1 Enfermeiro de Família e Comunidade, 2 Técnicos em Enfermagem, 5 Agentes Comunitários de Saúde), mais apoio administrativo, Gerente, Supervisor, Vigilância e Limpeza.

Não haverá o desempenho de outras atividades além das mencionadas para atender a referida comunidade.